



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iacú

1

Quarta-feira • 4 de Maio de 2022 • Ano III • Nº 1448

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Iacú publica:

- **Atos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Iacú.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Nixon Duarte Muniz Ferreira / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Iacú - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: U6OFWAW0QRGN3K8EG9AWJQ

Licitações



MUNICÍPIO DE IAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ. 18.093.009/001-50

RESUMO DE CONTRATO Nº 200/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2022

CONTRATANTE Município de Iaçu, através do Fundo Municipal de Assistência Social, CONTRATADA a Sr^a. **ITANA DOS SANTOS SOARES**, portadora do RG. nº 10.056.101-26 e CPF. 039.843.425-51, residente a Rua da Estrela, nº 179, bairro do Monte, Iaçu – BA. Objetivo: Locação de um imóvel localizado na Rua João Santana, nº 385, Centro, Iaçu-Bahia, destinado a moradia de família desabrigada sem teto, conforme o Processo de Dispensa de Licitação nº 121/2022 de 01 de abril de 2022.

Unidade Orçamentária	08.01.001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Projeto Atividade	2025 - Outras Ações de Assistência Social
Elemento de Despesa	3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Despesa:	0100 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Iaçú - BA, 01 de abril de 2022



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 SRP

O MUNICÍPIO DE IAÇU, no uso de suas atribuições legais, e considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, HOMOLOGA os atos praticados pela comissão do Pregão, referente à abertura e julgamento do processo licitatório Pregão Presencial Nº 010/2022, para seleção das melhores propostas para formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e manutenção de rede de energia elétrica predial das diversas Secretarias, bem como em praças públicas, ginásios de esportes e campos de futebol, abrangendo substituição e instalação de lâmpadas, reatores, braços de luz, relê, base e outros materiais danificados em postes normais e torres na sede, distritos e zona rural para atender às demandas das Secretarias deste Município, pelo período de 12 (doze) meses, descritos em Edital pelo tipo de licitação menor preço por Lote, e HOMOLOGA o objeto licitado as Empresas: NELSON SILVA QUEIROZ EIRELI-ME, vencedora dos Lotes: I no valor de R\$ R\$ 293.825,00 (duzentos e noventa e três mil e oitocentos e vinte e cinco reais) e vencedora dos Lotes II *no valor de R\$ R\$ 295.650,00 (duzentos e noventa e cinco mil seiscentos e cinquenta reais)*, Iaçu-BA, 20 de abril 2022. Nixon Duarte Muniz Ferreira – Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE IAÇU
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ nº 06.072.058/0001-27

RESUMO DE CONTRATO Nº 203/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2022

CONTRATANTE Município de Iaçu, CONTRATADO, a empresa **BRAVO CAMINHÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.251.951.0001-33, endereço a Rodovia BR 324, bairro Pirajá, nº 8890, Salvador - BA, doravante denominada CONTRATADO, com base no Processo Dispensa nº 124/2022, contratação de empresa concessionária autorizada **VOLKSWAGEN** para prestação de serviços de revisão, manutenção corretiva e aquisição de peças de 01 (um) veículo modelo Ônibus VW/Neobus Thunder E – Mini Escolar Rural.

Órgão/unidade: 06.01. 000 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2042 – Gestão das Ações do Transporte Escolar
Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Despesa: 0001 – Receita de Imposto e Transferência de Impostos – Educação 25%

Órgão/unidade: 06.01. 000 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2042 – Gestão das Ações do Transporte Escolar
Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica
Fonte de Despesa: 0001 – Receita de Imposto e Transferência de Impostos – Educação 25%

Valor: R\$ 3.340,88 (três mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos).

Iaçu - Ba, 01 de abril de 2022

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 012/2022**

O PREFEITO DE IAÇU, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** para todos os efeitos de direito nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº 012/2022, consoante processo administrativo nº 210/2022, com fundamento no artigo 25, **caput** da Lei nº 8.666/1993, em favor da empresa DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 19.710.362/0001-02 Objeto: Apresentação de show artístico musical com a **BANDA MASTRUZ COM LEITE**, em praça pública no dia 24 de junho de 2022 durante os festejos do São João na sede deste Município, vigência 13/04/2022 a 30/07/2022, valor global R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) Iaçu/BA, 13 de abril de 2022. **NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA**. Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 06.072.058/0001-27

RESUMO DE CONTRATO Nº 202/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2022

CONTRATANTE, Município de Iaçú, CONTRATADO o Sr. **ALOISIO MONTEIRO NUNES**, portador do RG: 03.447.084-03 SSP/BA e CPF: 216.467.325-53, residente na Rua Manoel Batista, S/nº, Distrito de João Amaro, Centro, Iaçú – BA. Objetivo: Locação de um imóvel localizado na Rua Gratuliano Vaz Sampaio, nº 128, Distrito de João Amaro, Iaçú - Bahia, destinado ao funcionamento da Escola Municipal José dos Reis, conforme o Processo de Dispensa de Licitação nº D-123/2022 de 01 de abril de 2022, vigência até o dia 31/12/2022.

Unidade Orçamentária	06.01.000 – Unidade de Educação
Projeto Atividade	2049 – Apoio e Gerenciamento das Ações Administrativas da Educação
Elemento de Despesa	3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Despesa	0001 – Rec. de Impostos e Transf. de Impostos – Educação 25%

Valor: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Iaçú - BA, 01 de abril de 2022



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face o parecer da Comissão Permanente de Licitação, encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com a alteração da Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, RATIFICO a mencionada declaração de Dispensa de Licitação nº 121/2022, datada de 01/04/2022. Objeto: Locação de um imóvel localizado na Rua João Santana, nº 385, Centro, Iaçu-BA, destinado a moradia de família desabrigada sem teto.

Publique-se na forma da lei.

Iaçu – Bahia, 01 de abril de 2022

NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ. 18.093.009/001-50

RESUMO DE CONTRATO Nº 204/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2022

CONTRATANTE Município de Iaçú, CONTRATADA a Sr^a. **MARIA DE LOURDES FERREIRA DE OLIVEIRA**, portadora do RG. nº 20.040.034-4 e CPF. 308.076,114-68 residente a Rua Presidente Gonçalves, nº 935, Natal – RN. Objetivo: Locação de um imóvel localizado na Rua Manoel Pinto Santana, S/nº, Distrito de João Amaro, Iaçú-Bahia, destinado a moradia de família desabrigada sem teto, conforme o Processo de Dispensa de Licitação nº 125/2022 de 01 de abril de 2022.

Unidade Orçamentária	08.01.001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Projeto Atividade	2025 - Outras Ações de Assistência Social
Elemento de Despesa	3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Despesa:	0100 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Iaçú - BA, 01 de abril de 2022



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face o parecer da Comissão Permanente de Licitação, encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com a alteração da Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de licitação nº 123/2022 datada de 01/04/2022. Objeto: Locação de um imóvel localizado na Rua Gratuliano Vaz Sampaio, nº 128, Distrito de João Amaro, Iaçu - Bahia, destinado ao funcionamento da Escola Municipal José dos Reis.

Publique-se na forma da lei.

Iaçu – Bahia, 01 de abril de 2022.

NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 06.072.058/0001-27

RESUMO DE CONTRATO Nº 205/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2022

CONTRATANTE Município de Iaçu, através da Secretaria Municipal de Educação, CONTRATADO, a empresa **CASAS DAS GELADEIRAS COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 11.426.818/0001-97, endereço a AV. Sampaio, nº 44, Centro, Feira de Santana – BA, doravante denominado CONTRATADO, com base no Processo Dispensa de Licitação nº 126/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Fogões Industrias e Caldeirão de Alumínio, em atendimento as Escolas Municipais através da Secretaria Municipal de Educação de Iaçu – BA.

Órgão/unidade: 06.01.000 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2046 – Apoio e Gerenciamento do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Despesa: 0019 – Transferência FUNDEB 40%

Valor: R\$ 15.270,00 (quinze mil duzentos e setenta reais).

Iaçu - BA, 08 de abril de 2022



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face o parecer da Comissão Permanente de Licitação, encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com a alteração da Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, RATIFICO a mencionada declaração de Dispensa de Licitação nº 124/2022 datada de 01/04/2022. Objeto: Contratação de empresa concessionária autorizada **VOLKSWAGEN** para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva de 01 (um) veículo modelo Ônibus VW/Neobus Thunder E – Mini Escolar Rural.

Publique-se na forma da lei.

Iaçu – Bahia, 01 de abril de 2022.

NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ. 18.093.009/001-50

RESUMO DE CONTRATO Nº 206/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2022

CONTRATANTE Município de Iaçú, CONTRATADA a Sr^a. **MARIA JESUS DA SILVA**, portadora do RG. nº 04.951.643-48 e CPF. 581.214.715-91 residente a Rua Lauro de Freitas, nº 65, Bairro do Monte, Iaçú-Bahia. Objetivo: Locação de um imóvel localizado na Rua Lauro de Freitas, nº 71, Bairro do Monte, Iaçú-Bahia, destinado a moradia de família desabrigada sem teto, conforme o Processo de Dispensa de Licitação nº 127/2022 de 06 de abril de 2022.

Unidade Orçamentária	08.01.001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Projeto Atividade	2025 - Outras Ações de Assistência Social
Elemento de Despesa	3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Despesa:	0100 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Iaçú - BA, 06 de abril de 2022



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face o parecer da Comissão Permanente de Licitação, encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com a alteração da Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, RATIFICO a mencionada declaração de Dispensa de Licitação nº 125/2022, datada de 01/04/2022. Objeto: Locação de um imóvel localizado na Rua Manoel Pinto Santana, S/nº, Distrito de João Amaro, laçu-BA, destinado a moradia de família desabrigada sem teto.

Publique-se na forma da lei.

laçu – Bahia, 01 de abril de 2022

NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ. 18.093.009/001-50

RESUMO DE CONTRATO Nº 207/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2022

CONTRATANTE Município de Iaçú, CONTRATADA a Sr^a. **JANDIRA DOS SANTOS NASCIMENTO**, portadora do RG. nº 06.486.502-94 e CPF. 006.023.325-75 residente a Rua Natal, nº 373, bairro da Boiadeira, Iaçú-Bahia. Objetivo: Locação de um imóvel localizado na Rua Adilson Amaral de Queiroz, nº 150, bairro da Boiadeira, Iaçú-Bahia, destinado a moradia de família desabrigada sem teto, conforme o Processo de Dispensa de Licitação nº 128/2022 de 06 de abril de 2022.

Unidade Orçamentária	08.01.001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Projeto Atividade	2025 - Outras Ações de Assistência Social
Elemento de Despesa	3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Despesa:	0100 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Iaçú - BA, 06 de abril de 2022



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face o parecer da Comissão Permanente de Licitação, encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com a alteração da Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, RATIFICO a mencionada declaração de Dispensa de Licitação nº 126/2022, datada de 08/04/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Fogões Industriais e Caldeirão de Alumínio, em atendimento as Escolas Municipais através da Secretaria Municipal de Educação de Iaçu – BA.

Publique-se na forma da lei.

Iaçu – Bahia, 08 de abril de 2022.

NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ. 18.093.009/001-50

RESUMO DE CONTRATO Nº 208/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2022

CONTRATANTE Município de Iaçú, CONTRATADO o Sr. **EDVANDO ALVES SILVA**, portador do RG. nº 09.288.512-81 e CPF. 014.305.595-00 residente a Rua Vista Alegre, nº 303, bairro da Boiadeira, Iaçú-Bahia. Objetivo: Locação de um imóvel localizado na Rua Euclides da Cunha, nº 185, bairro da Boiadeira, Iaçú-Bahia, destinado a moradia de família desabrigada sem teto, conforme o Processo de Dispensa de Licitação nº 129/2022 de 07 de abril de 2022.

Unidade Orçamentária	08.01.001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Projeto Atividade	2025 - Outras Ações de Assistência Social
Elemento de Despesa	3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Despesa:	0100 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais).

Iaçú - BA, 07 de abril de 2022



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face o parecer da Comissão Permanente de Licitação, encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com a alteração da Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, RATIFICO a mencionada declaração de Dispensa de Licitação nº 127/2022, datada de 06/04/2022. Objeto: Locação de um imóvel localizado na Rua Lauro de Freitas, nº 71, Bairro do Monte, laçu-BA, destinado a moradia de família desabrigada sem teto.

Publique-se na forma da lei.

laçu – Bahia, 06 de abril de 2022

NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IAÇU
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ nº 06.072.058/0001-27

RESUMO DE CONTRATO Nº 210/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2022

CONTRATANTE Município de Iaçu, CONTRATADO, a empresa **FUNDACEM – FUNDAÇÃO CESAR MONTES**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.150.141/0001-77, sediada 2º Travessa Gersino Coelho, nº 10, andar 1, Sala 01, Brotas, Salvador-BA, doravante denominada CONTRATADO, com base no Processo Dispensa nº 124/2022, Contratação de empresa para ministrar II CURSOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Com “Formação em Agente de Contratação”.

Secretaria: 03.01 - Secretaria Municipal de Adm. Finanças e Serviços Públicos
Órgão/Unidade: 03.01.000.- Secretaria Municipal de Adm. e Serviços Públicos
Atividade: 2138 – Gerenciamento dos Serviços Técnicos e da Unid.de Adm. e Serv. Urbanos
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica
Fonte de Despesa: 0100 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 8.797,50 (oito mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Iaçu - Ba, 04 de abril de 2022



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face o parecer da Comissão Permanente de Licitação, encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com a alteração da Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, RATIFICO a mencionada declaração de Dispensa de Licitação nº 128/2022, datada de 06/04/2022. Objeto: Locação de um imóvel localizado na Rua Adilson Amaral de Queiroz, nº 150, bairro da Boiadeira, Iaçu-BA, destinado a moradia de família desabrigada sem teto.

Publique-se na forma da lei.

Iaçu – Bahia, 06 de abril de 2022

NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ. 18.093.009/0001-50

RESUMO DE CONTRATO Nº 212/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2022

CONTRATANTE Município de Iaçu, através do Fundo Municipal de Assistência Social, CONTRATADA a empresa **AGENCIA F5 PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.855.906/0001-44, endereço a Rua Donald Alves Amorim, nº 44, bairro Urbis, Itaberaba - Bahia, CEP. 46.880-000. OBJETO: Contratação de empresa para prestar o serviço de assessoramento, objetivando o monitoramento, capacitações e orientações à Secretária Municipal de Assistência Social. Data da ASSINATURA, 13 de abril de 2022, VIGÊNCIA: 13/04/2022 a 13/07/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 08.01.001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Projeto: 6163 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Sec. Mun. de Assist. Social
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.35.00.00 – Serviços de Consultoria
Fonte de Despesa: 0100 – Transferência de Receita do FNAS
Fonte de Despesa: 0029 – Trans. de Rec. do Fund. Nac. de Assis. Social - FNAS

Valor: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

Iaçu - Ba, 13 de abril de 2022



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face o parecer da Comissão Permanente de Licitação, encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com a alteração da Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, RATIFICO a mencionada declaração de Dispensa de Licitação nº 129/2022, datada de 07/04/2022. Objeto: Locação de um imóvel localizado na Rua Euclides da Cunha, nº 185, bairro da Boiadeira, laçu-BA, destinado a moradia de família desabrigada sem teto.

Publique-se na forma da lei.

laçu – Bahia, 07 de abril de 2022

NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ. 18.093.009/001-50

RESUMO DE CONTRATO Nº 213/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2022

CONTRATANTE Município de Iaçú, através do Fundo Municipal de Assistência Social, CONTRATADO o Sr. **JOÃO BARBOSA DA SILVA**, portador do RG. nº 04.407.968-06 e CPF. 081.234.895-87 residente a Rua Joana Angélica, nº 142, Centro, Iaçú-Bahia. Objetivo: Locação de um imóvel localizado na Rua Manoel Justiniano de Moura Medrado, nº 100, Centro, Iaçú-Bahia, destinado a moradia de família desabrigada sem teto, conforme o Processo de Dispensa de Licitação nº 134/2022 de 12 de abril de 2022.

Unidade Orçamentária	08.01.001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Projeto Atividade	2025 - Outras Ações de Assistência Social
Elemento de Despesa	3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Despesa:	0100 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Iaçú - BA, 12 de abril de 2022



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face o parecer da Comissão Permanente de Licitação, encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com a alteração da Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, RATIFICO a mencionada declaração de Dispensa de Licitação nº 131/2022 datada de 04/04/2022. Objeto: Contratação de empresa para ministrar Ili CURSOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Com “Formação em Agente de Contratação”.

Publique-se na forma da lei.

Iaçu – Bahia, 04 de abril de 2022.

NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ. 18.093.009/001-50

RESUMO DE CONTRATO Nº 214/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2022

CONTRATANTE Município de Iaçu, através do Fundo Municipal de Assistência Social, CONTRATADA a Sr^a. **SUELY FERREIRA DOS SANTOS**, portadora do RG. nº 1003322930 e CPF. 040.895.405-18, residente a Rua Santa Isabel, nº 169, Bairro da Cerâmica, Iaçu-Bahia. Objetivo: Locação de um imóvel localizado na Rua Santa Isabel, nº 231, Bairro da Cerâmica, Iaçu-Bahia, destinado a moradia de família desabrigada sem teto, conforme o Processo de Dispensa de Licitação nº 135/2022 de 13 de abril de 2022.

Unidade Orçamentária	08.01.001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Projeto Atividade	2025 - Outras Ações de Assistência Social
Elemento de Despesa	3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Despesa:	0100 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Iaçu - BA, 13 de abril de 2022



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face o parecer da Comissão Permanente de Licitação, encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com a alteração da Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, RATIFICO a mencionada declaração de Dispensa de Licitação nº 133/2022 datada de 13/04/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestar o serviço de assessoramento, objetivando o monitoramento, capacitações e orientações à Secretária Municipal de Assistência Social.

Publique-se na forma da lei.

Iaçu – Bahia, 13 de abril de 2022

NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IAÇU
CNPJ. 13.889.993/0001-46

RESUMO DE CONTRATO Nº 215/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2022

CONTRATANTE Município de Iaçu, CONTRATADA, a empresa **DISTRIBUIDORA NACIONAL DE EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.974.343/0001-10, Av. Jequitaia nº 233 A, bairro Águas de Meninos, Salvador - BA, CEP. 40.460-120, com base no Processo Dispensa de Licitação nº 136/2022. Objeto: contratação de empresa para aquisição de Bandeiras e Fitolhos para Ornamentação do São João, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Administração do município.

Órgão/unidade: 06.01.000 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2065 – Incentivo à Cultura Como Estratégia Para o Desenvolvimento
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Despesa: 0100 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 16.150,00 (dezesesseis mil cento e cinquenta reais).

Iaçu - Ba, 20 de abril de 2022



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face o parecer da Comissão Permanente de Licitação, encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com a alteração da Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, RATIFICO a mencionada declaração de Dispensa de Licitação nº 134/2022, datada de 12/04/2022. Objeto: Locação de um imóvel localizado na Rua Manoel Justiniano de Moura Medrado, nº 100, Centro, Iaçu-BA, destinado a moradia de família desabrigada sem teto.

Publique-se na forma da lei.

Iaçu – Bahia, 12 de abril de 2022

NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ. 18.093.009/0001-50

RESUMO DE CONTRATO Nº 216/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2022

CONTRATANTE Município de Iaçu, através do Fundo Municipal de Assistência Social, CONTRATADA a empresa **VALDETERIA DALTRO FERRARO**, 86057413504, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 19.673.713/0001-44 situada a Rua Santo Antônio, nº 135, Centro, Iaçu - BA, com base no Processo Dispensa nº 137/2022, Objeto: contratação de empresa para fornecimento de camisetas, malha PP 100% poliéster, objetivando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor: R\$ 17.010,00 (dezesete mil e dez reais).

Iaçu - BA, 27 de abril de 2022



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face o parecer da Comissão Permanente de Licitação, encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com a alteração da Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, RATIFICO a mencionada declaração de Dispensa de Licitação nº 135/2022, datada de 13/04/2022. Objeto: Locação de um imóvel localizado na Rua Santa Isabel, nº 231, bairro da Cerâmica, Iaçu-BA, destinado a moradia de família desabrigada sem teto.

Publique-se na forma da lei.

Iaçu – Bahia, 13 de abril de 2022

NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 219/2022. Contratante: MUNICIPIO DE IAÇU. Contratada: a Empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA inscrita no CNPJ 19.710.362/0001-02, OBJETO: Contratação de empresa para apresentação de show artístico musical com a BANDA MASTRUZ COM LEITE, em praça pública no dia 24/06/2022 durante os festejos do São João na sede deste Município. valor global de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). BASE LEGAL: Art. 25, caput da lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: 06.01.002-Unidade da Cultura, 2065 – Incentivo a Cultura como Estratégia para o Desenvolvimento, 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 0100 – Recursos Ordinários, Processo Administrativo nº 210/2022. Assinado em 13/04/2022. Vigência: 13/04/2022 à 30/07/2022. NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA- Prefeito Municipal. **DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA** - Contratada.



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face o parecer da Comissão Permanente de Licitação, encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com a alteração da Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, RATIFICO a mencionada declaração de Dispensa de licitação nº 136/2022 datada de 20/04/2022 para contratação de empresa para aquisição de Bandeirolas e Fitolhos para Ornamentação do São João, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Administração do município.

Publique-se na forma da lei.

Iaçu – Bahia, 20 de abril de 2022.

NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA
Prefeito Municipal



PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022
VALIDADE: 12 (doze) MESES

O Município de IAÇU/BA por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IAÇU/BA** - Órgão Gerenciador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.889.993/0001-46, com sede na Avenida Manoel Justuniano de Moura Medrado, centro, IAÇU/BA, representado pelo Prefeito Municipal – **Nixon Duarte Muniz Ferreira**, residente e domiciliado nesta Cidade de IAÇU, nos termos da Lei nº 8.666/93 (21/06/1993), da Lei Federal nº 10.520/02 (17/06/2002) e do Decreto Federal nº 78925/2013 (23/01/2013) e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 010-2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Licitante **Nelson Silva Queiroz Eireli - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 42.746.936/0001-06, com sede a Rua 02 de Novembro, nº 956, Monte, Iaçu - Bahia, representado pelo Sr.(a) Nelson da Silva Queiroz conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Seleção das melhores propostas para formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e manutenção de rede de energia elétrica predial das diversas Secretarias, bem como em praças públicas, ginásios de esportes e campos de futebol, abrangendo substituição e instalação de lâmpadas, reatores, braços de luz, relê, base e outros materiais danificados em postes normais e torres na sede, distritos e zona rural para atender às demandas das Secretarias deste Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme informações constantes deste Edital.

1.2 Os itens abaixo especificados foram adjudicados, no valor total global de R\$ 589.475,00 (quinhentos e oitenta e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais), ao Licitante **Nelson Silva Queiroz Eireli - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 42.746.936/0001-06, com sede a Rua 02 de Novembro, nº 956, Monte, Iaçu - Bahia, representado neste ato pelo Sr (a) Nelson da Silva Queiroz, portador(a) do RG nº 11.969.410-76 e CPF nº 062.546.255-63.

LOTE I - SERVIÇOS

ITEN	MATERIAL/DESCRIÇÃO	QTD.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA PREDIAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAL BEM COMO EM PRAÇAS PÚBLICAS, GINÁSIOS DE ESPORTES E CAMPOS DE FUTEBOL	365	DIÁRIA	R\$ 805,00	R\$ 293.825,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE I					R\$ 293.825,00

LOTE II – SERVIÇOS

ITEN	MATERIAL/DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS, REATORES, BRAÇO DE LUZ, RELÊ, BASE E OUTROS MATERIAIS DANIFICADOS EM POSTE NORMAIS E TORRES NA SEDE, DISTRITOS E ZONA RURAL.	365	DIÁRIA	R\$ 810,00	R\$ 295.650,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE II					R\$ 295.650,00

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Os preços ofertados pelos Licitantes signatários da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial/SRP nº 010/ 2022.

2.2. Em cada execução decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial/SRP nº 010/2022 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3. Em cada execução o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial/SRP nº 010/2022, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

2.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em 20/04/2022 e término em 19/04/2022, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa,



satisfeitos os demais requisitos do Decreto nº 7.892 (23/01/2013).

25. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a receber os serviços relacionados na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Pregão Presencial para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

31. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante a anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

32. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Licitantes e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

33. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta Cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (§ 3º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).

34. Fica estabelecido que o quantitativo decorrente das adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (§ 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).

35. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à presente Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador (§ 5º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).

35.1. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta Ata (§ 6º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).

36. Caberá ao Licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes (§ 2º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

41. Os serviços, objetos do Edital do Pregão Presencial/SRP nº 010/2022, deverão ser executados no endereço indicado na Ordem de Serviço, em dia de expediente, no ato do recebimento da respectiva Ordem de Serviços

42. Os serviços serão rejeitados quando não atenderem às condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial/SRP nº 010/2022 e seus anexos e na proposta apresentada pelo Licitante Vencedor.

43. Os serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura, onde constem o número da nota fiscal, o número de série e o período de validade, conforme o caso, a data de emissão, a descrição básica e o período da garantia, que terá seu início a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

44. O recebimento dos serviços será processado por Servidor designado pelo Município de IAÇU, que terá a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a execução, realizar os testes que se fizerem necessários para aceitar ou rejeitar os serviços executados, efetuando o respectivo atesto na Nota Fiscal/Fatura.

44.1. Para efetuar os testes que se fizerem necessários e efetuar o atesto na Nota Fiscal/Fatura o servidor a que se refere o subitem 4.4 desta Cláusula adotará o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento dos produtos nas dependências da Prefeitura Municipal de IAÇU/BA.



45. No caso de rejeição do serviço, o Servidor designado nos termos do subitem 4.4 desta Cláusula, emitirá Termo de Rejeição com análise do problema e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba, e o prazo em que o Licitante Vencedor deverá substituir os serviços rejeitados por outros que atendam plenamente às exigências do Edital, no prazo de 24 horas, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pelo Setor de compras, devendo o novo serviço ser entregue sem qualquer ônus para esta última, condicionado ao saneamento da situação a sua aceitação.

46. Quaisquer prazos inerentes à prática de atos por parte da Secretaria Municipal de Administração ou que não possam ser considerados como de responsabilidade do Licitante Detentor da Ata, não serão considerados para efeito da contagem do prazo máximo para entrega dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado por ordem bancária até o 10º (décimo) dia útil a contar da data de emissão do atesto na Nota Fiscal/Fatura por Empregado designado pela Área competente da Prefeitura Municipal como Gestor da Ata de Registro de Preços.

5.2. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Detentor desta Ata, todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial/SRP nº 010/2022 e seus anexos, com a efetiva entrega dos produtos, objeto da licitação.

5.3. Para execução do pagamento de que trata o subitem 5.1 desta Cláusula, o Licitante Detentor da Ata deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, se o caso, em nome da Prefeitura Municipal de IAÇU/BA, no CNPJ nº 13.889.993/0001-46, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

5.4. Caso o Licitante Detentor da Ata seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

5.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido ao Licitante Detentor da Ata e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus à Prefeitura Municipal.

5.6. Não será efetuado qualquer pagamento ao Licitante Detentor da Ata enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.7. O pagamento de que trata o subitem 5.1 desta Cláusula estará condicionado à comprovação da regularidade do Licitante Detentor da Ata por meio de consulta "on line" ou por meio de certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

5.8. O Licitante Detentor da Ata ficará sujeito à suspensão do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, no caso de descumprimento do subitem 5.7 desta Cláusula, até que seja sanada a pendência, mediante apresentação do documento comprobatório da regularidade do registro verificado.

5.9. No caso do subitem 5.8 desta Cláusula, o Licitante Detentor da Ata terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados de sua notificação, para regularizar sua situação ou apresentar justificativa, a ser avaliada pela Prefeitura Municipal, sob pena de aplicação de sanções.

5.10. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O Licitante Detentor da Ata é obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

6.2. Se a qualidade dos serviços executados não corresponder às especificações exigidas no Edital e seus anexos que



precederam a presente Ata, serão adotados os procedimentos previstos no subitem 4.5 da Cláusula Quarta.

63. Os serviços deverão ser entregues no ato do recebimento pela licitante vencedora da Ordem de Serviços, em dia de expediente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas no item 10 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial/SRP nº 010/2022 e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. As obrigações da Prefeitura Municipal estão estabelecidas no item 11 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial/SRP nº 010/2022 e seus anexos.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços ou sua inexecução total ou parcial sujeita o contratado às seguintes sanções:

I - multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor atualizado da Ata, pelo atraso injustificado, de até 30 dias, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviços;

II - multa de 5% (cinco por cento) ao dia, sobre o valor atualizado da Ata, pelo atraso superior a 30 dias ou pela não execução dos serviços solicitados.

III - As multas referidas no subitem anterior não impedem a aplicação concomitante de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, tais como:

- a) advertência por escrito;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de IAÇU/BA por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) rescisão da Ata de Registro de Preços;
- e) o valor da multa aplicada deverá ser recolhido na Tesouraria Municipal, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação.

IV – Rescindida a Ata, ficará a contratada sujeita a multa e, ainda, às sanções estabelecidas no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

10.1. Durante a vigência da presente Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas no art. 17 do Decreto nº 7.892, de 2013.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, devidamente comprovado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL, por meio do Servidor designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:

- a) convocar a empresa vencedora visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido;



c) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.

104. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:

- a) liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação; e,
- c) não havendo êxito nas negociações, o gestor da Ata procederá à revogação da mesma e a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Os serviços, objetos desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos por Servidor designado pelo Município de IAÇU para esse fim.

11.2. Atendendo ao quanto disposto na Lei Federal de nº 12.486/2013, fica designado a **setor de obras**, para o fim específico de **acompanhar a execução e fiscalização** do objeto da presente Ata de Registro de Preços, de modo que o referido Servidor, deverá emitir relatórios mensais, informando sobre o andamento do objeto da Ata de Registro de Preços, que deverão ser encaminhados para o setor de contratos a partir do primeiro mês de iniciada a prestação do serviço contratado.

11.3. O Licitante Detentor da Ata é responsável pela perfeita execução dos serviços.

11.4. Os serviços deverão ser executados pelo Licitante Detentor da Ata, de forma a permitir a completa segurança na execução, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura de acordo com as demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial/SRP nº -2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. O Licitante Detentor da Ata terá o seu Registro de Preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico:

12.1.1. A pedido do Licitante Detentor da Ata, mediante solicitação por escrito, quando:

- I - comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da presente Ata;
- II - comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado; ou,
- III - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço

12.1.2. Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas, assegurado o contraditório e ampla defesa, bem assim quando o Licitante Detentor da Ata:

- I - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- II - não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- III - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- IV - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- V - incorrer em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes, ou
- VI - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002 (inciso IV do art. 20 do Decreto 7.892, de 2013).

1.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PREFEITURA MUNICIPAL por intermédio do gestor da Ata fará o devido apostilamento na mesma, informando ao Licitante Detentor da Ata a nova ordem de registro.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita por intermédio de correspondência, mediante



recibo, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

12.4. A solicitação do Licitante Detentor da Ata para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à PREFEITURA MUNICIPAL a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

13.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, mediante a emissão da respectiva Nota de Empenho, de acordo com o disposto no Edital do Pregão Presencial/SRP nº -2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial/SRP nº 010 -2022 e a proposta do Licitante que apresentou os menores preços na etapa de lances.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de IAÇU/BA, para dirimir toda e qualquer questão decorrente desta Ata de Registro de Preços, da licitação e da Nota de Empenho, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IAÇU/BA, 20 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE IAÇU/BA
Nixon Duarte Muniz Ferreira
Prefeito Municipal

Nelson Silva Queiroz Eireli - ME
LICITANTE VENCEDOR
REPRESENTANTE LEGAL



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face o parecer da Comissão Permanente de Licitação, encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com a alteração da Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, RATIFICO a mencionada declaração de Dispensa de Licitação nº 137/2022 datada de 27/04/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de camiseta em malha PP 100% poliéster para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se na forma da lei.

Iaçu – Bahia, 27 de abril de 2022.

NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA
Prefeito Municipal